**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2023.0929.00187-0**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PJ PARA PLANEJAMENTO DO FORTALECIMENTO DAS ECONOMIAS DA SOCIOBIODIVERSIDADE EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAL COSTEIRAS E MARINHAS**

**GEF MAR**

**INTRODUÇÃO**

O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar – é um projeto do Governo Federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e da sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira. O projeto busca apoiar o estabelecimento, ampliação e implementação de um Sistema globalmente significativo, representativo e eficaz de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (AMCPs) no Brasil, e identificar mecanismos para a sua sustentabilidade financeira, a fim de reduzir a perda de biodiversidade marinha e costeira. Este sistema integra diferentes categorias de Unidades de Conservação (UCs) e outras medidas de conservação baseadas em área, sob diferentes estratégias de gestão.

O Governo Federal implementa o Projeto GEF-Mar por meio de uma parceria técnico financeira com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), sendo financiado com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 1777032 entre Petrobras e IBAMA, como parte da compensação ambiental para adequação das plataformas marítimas de produção da empresa em relação ao descarte de água de produção, conforme conteúdo constante do Processo IBAMA 02001.000128/2018-26. Os recursos são geridos financeira e operacionalmente pelo Funbio por meio dos Acordos de Contribuição Financeira Não Reembolsável celebrados entre o FUNBIO e a Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras com anuência do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, em 31/10/2018 e em 29/09/2022, nos valores respectivos de sessenta e quarenta milhões de reais. O Projeto é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e executado pelo ICMBio. O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

Em consonância com objetivos de fortalecimento das áreas protegidas no âmbito do GEF MAR, busca-se uma consultoria de apoio ao planejamento de ações estratégicas de desenvolvimento das cadeias de valor da sociobiodiversidade para as unidades de conservação costeira e marinha.

**OBJETIVO**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de apoio à Coordenação de Povos e Comunidades Tradicionais (CGPT) e à Coordenação de Uso e Produção Sustentável (COPROD) do ICMBio para a elaboração de um planejamento de desenvolvimento das economias da sociobiodiversidade em unidades de conservação federal costeiras e marinhas.

**ATIVIDADES PROPOSTAS**

Para alcance desse objetivo se propõe a prestação de serviço especializado por uma equipe de consultores/as considerando as seguintes atividades a serem executadas em duas etapas, conforme descrito abaixo:

**Etapa 1:** Diagnóstico participativo da situação atual das cadeias de valor da sociobiodiversidade nas Unidades de Conservação Costeiras e Marinhas Federais. –

**Produto 1.1:** Plano de trabalho e metodológico detalhado do diagnóstico. Este plano de trabalho será elaborado em conjunto com as CGPT/COPROD do ICMBIO, no qual conterá o detalhamento das atividades de elaboração do diagnóstico e a realização da oficina. A reunião de alinhamento acontecerá de forma hibrida, reunindo a equipe de Brasília presencialmente, e os analistas que estiverem remotos serão envolvidos na reunião via conferência online.

**Produto 1.2:** Relatório PARCIAL do diagnóstico com os levantamentos realizados. O diagnóstico será realizado de forma hibrida, podendo ocorrer entrevistas e reuniões online e/ou presenciais em Brasília. Caso seja necessário algum levantamento nas regiões costeiras e marinhas, será avaliada a capacidade financeira da coordenação para realização de viagens.

**Produto 1.3:** Relatório FINAL do diagnóstico indicando as cadeias de valor estruturantes e complementares e descrição da situação de aspectos chave para o fortalecimento da sociobiodiversidade como subsídio para planejamento.

**Etapa 2:** Realização de uma oficina para elaboração de um plano de ação para a estruturação e o fortalecimento de economias da sociobiodiversidade envolvendo lideranças de organizações comunitárias, seus parceiros e gestores de unidades de conservação da região costeira e marinha.

**Produto 2.1:** Planejamento da oficina e mobilização de atores chave. Esta oficina será realizada de forma presencial, em Brasília, com aproximadamente 60 participantes, em local e no terceiro ou quarto mês de atividade com data a definir na elaboração do plano de trabalho. Os participantes serão convidados pelo ICMBio, que organizará a logística e hospedagem com apoio da consultoria contratada.

**Produto 2.2:** Relatório da oficina de planejamento.

**RESULTADOS E PAGAMENTO**

A pessoa jurídica contratada deverá cumprir as etapas listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme quadro a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Entregas** | **Prazo***(1)* | **Aprovação** | **Pagamento***(2)* |
| Produto 1.1 | 30 dias | até 5 dias | 20% |
| Produto 2.1 | 60 dias | até 5 dias | 20% |
| Produto 2.2 | 100 dias | até 5 dias | 20% |
| Produto 1.2 | 140 dias | até 5 dias | 20% |
| Produto 1.3 | 180 dias | até 5 dias | 20% |
| **Vigência total do contrato** | **180 dias** | | **100%** |

*(1) Prazo em relação a data de início do serviço*

*(2) Porcentagem de pagamento em relação ao valor total do contrato.*

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas no prazo de 6 meses, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para [contratos@funbio.org.br](mailto:contratos@funbio.org.br) e gerencia.mar@funbio.org.br), devidamente aprovados pelos ICMBio.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

**CAPACIDADES E EXPERIÊNCIAS NECESSÁRIAS**

**EMPRESA**

Para a realização deste serviço requer uma empresa que:

* Possua mais de 7 anos de constituição;
* Tenha no quadro de sua equipe permanente pelo menos um profissional que possua as exigências apresentadas a seguir;
* Apresente pelo menos 2 materiais e respectivos contatos dos contratantes para o qual realizou atividades similares a deste edital.

**PROFISSIONAL**

Para a realização desta prestação de serviço é necessário que o profissional responsável técnico tenha:

* Nível superior completo em Administração ou Economia;
* Pós-graduação em área de sustentabilidade;
* Pelo menos 10 anos de pós-graduado
* Pelo menos 10 anos de experiência em trabalhos voltados ao desenvolvimento das economias da sociobiodiversidade na Amazônia e áreas costeiras e marinhas;
* Apresentar experiência comprovada de trabalhos coordenados entre múltiplos atores, entre eles organizações comunitárias de povos e comunidades tradicionais de áreas protegidas, organizações governamentais e não governamentais, nacional e internacional.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Os produtos referentes à essa consultoria deverão ser entregues em formato digital. Todos os dados levantados/produzidos deverão ser entregues tanto em versão parcial quanto nas suas versões finais, nos mais diversos tipos de arquivos gerados/trabalhados (planilhas, textos/relatórios, apresentações, etc.). Maiores especificidades dos documentos serão planejadas na elaboração do plano de trabalho e ajustados ao longo da execução da consultoria e, tais ajustes/exigências não causarão qualquer ônus significativo ao final do serviço.

**INSUMOS NECESSÁRIOS**

Os insumos que a consultoria se encarrega nesse trabalho são as horas técnicas e instrumentos de trabalho necessários, como computadores, serviços de telefonia e internet. Os custos de deslocamento e hospedagem para participação nas reuniões em Brasília também ficam a encargo da empresa contratada.

Os custos necessários para a realização da oficina e de viagens (caso necessárias), como de transporte, hospedagem, alimentação, materiais, etc. serão custeados pela parte contratante (ICMBio/DISAT/CGPT).